



08 MAR 2004

Recebido (Expedido)

LEI MUNICIPAL Nº 607/2003

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2003 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o POVO DE ELDORADO, através de seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento anual do exercício de 2003, do FUNDEF até o montante de **R\$ 36.049,52 (Trinta e Seis Mil, Quarenta e Nove Reais e Cinquenta e Dois Centavos)** utilizando recursos provenientes do excesso de arrecadação, conforme anexos, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de dezembro do ano de Dois Mil e Três.


MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO
Prefeita Municipal

13-05-76

ELDORADO

01-02-77